



SEXTA-FEIRA, 24 DE JULHO DE 2026

ANO: 2026

EDIÇÃO Nº: 3119Pág. (s)

**PORTARIA Nº 649**  
24 DE JULHO DE 2026

*“Designa a Subcomissão Técnica para análise e julgamento das propostas técnicas referentes a contratação de agência de publicidade”.*

**NELSON CINTRA RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso Sul, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 84 da lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a necessidade de realização do procedimento licitatório visando a contratação de agência de publicidade;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 10 e seus parágrafos da Lei Federal nº 12.232/2010;

**CONSIDERANDO** o sorteio realizado no dia 09 de junho de 2026, conforme ata anexa ao processo interno supra referido;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR** os membros da Subcomissão Técnica que fará a análise e julgamento das propostas técnicas relativas à licitação para a contratação de agência de publicidade, que terá a seguinte composição:

**Sem vínculo funcional ou contratual com a Prefeitura Municipal:**

1º Neide Rodrigues Ferreira - titular

2º Ana Laura do Lago Azevedo - titular

4º Dilma Luiza Barbosa - suplente



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **NELSON CINTRA RIBEIRO**  
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO e da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.portomurtinho.ms.gov.br/no-link-Diário-Oficial>.

[Início](#)



SEXTA-FEIRA, 24 DE JULHO DE 2026

ANO: 2026

EDIÇÃO Nº: 3119 Pág. (s)

5º Márcio José Belmonte de Barros – suplente

**Com vínculo funcional com a Prefeitura Municipal:**

3º Brayan Romão Ximenes – Titular

**Art. 2º** - Caberá a Subcomissão Técnica a análise e julgamento das propostas técnicas apresentadas pelas empresas participantes e elaboração de relatório em relação a concorrências destinadas a seleção de agência de publicidade.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Murtinho/MS, 24 de julho



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **NELSON CINTRA RIBEIRO** A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO e da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.portomurtinho.ms.gov.br/no link Diário Oficial>.

[Início](#)